
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2025 – GP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a nomeação dos Mobilizadores
Dos Resultados Sistêmicos do Selo Unicef –
Edição 2025–2028”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as orientações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) referentes à Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, considerando a importância do engajamento intersetorial na execução das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os(as) mobilizadores(as) municipais responsáveis pelos Resultados Sistêmicos, conforme relação a seguir:

- Articulador Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025–2028:

Antônio Batista Dantas Neto - CPF: ***.281.864-**

- Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens (NUCA):

Joallyson Oliveira da Silva - CPF: ***.413.644-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição):

Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros - CPF: ***.255.754-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação):

Elita Desidéria de Medeiros Dantas - CPF: ***.548.824-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências):

Vera Lúcia Bezerra Carlos - CPF: ***.845.864-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):

Alcione Araújo da Cruz - CPF: ***.283.174-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):

Nayane Virgínia de Souza - CPF: ***.187.834-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial):

Darcielly Brígida de Medeiros - CPF: ***.666.064-**

Art. 2º As ações voltadas ao alcance dos Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF – Edição 2025–2028 serão desenvolvidas de forma intersetorial, colaborativa e participativa, sob a responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o apoio das demais políticas públicas e instituições parceiras do município.

Art. 3º Os(as) mobilizadores(as) acima nomeados(as) deverão atuar de forma articulada, contribuindo para o planejamento, execução e monitoramento das atividades relacionadas às suas respectivas áreas, assegurando o cumprimento dos compromissos firmados pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN junto ao UNICEF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, em 14 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:D6BABD3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>